



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processos nº 0060/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 0008/2021

No dia 20 de maio de 2021, o Município de Santa Maria das Barreiras-PA, através da **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede administrativa na av. Rui Barbosa, nº 01, Centro, neste Município, representado neste ato pelo Senhor(a) **ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO** - Prefeito Municipal e **JOSÉ CARLOS ABREU DA SILVA** - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, **RESOLVEM, registrar os preços** ofertados pelas empresas: **SANTA LUZIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, C.N.P.J./M.F. nº 10.953.298/0001-08, **C A FONTENELLE LOJA DE DEPARTAMENTO EIRELI**, C.N.P.J./M.F. nº 03.670.082/0001-70, **A C BARROS COMÉRCIO EIRELI**, C.N.P.J./M.F. nº 34.024.529/0001-67, **CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, C.N.P.J./M.F. nº 02.135.330/0001-10, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, Termo de Referência e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto, no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO:

- 1.1 - A presente **Ata de Registro de Preços**, tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para **MERENDA ESCOLAR**, atendendo a Secretaria/Fundo Municipal de Educação.

2 - DOS VALORES E QUANTIDADES:

- 2.1 - Os preços registrados a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que constam abaixo, bem como no anexo I (PROPOSTA) desta Ata, com os seus itens e preços devidamente especificados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SANTA LUZIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total R\$
01	Unid	300	AÇAFRÃO	2,88	864,00
02	Unid	2.000	ACHOCOLATADO EM PÓ	4,41	8.820,00
04	Kg	600	ALHO BRANCO	23,00	13.800,00
05	Unid	400	AMIDO DE MILHO	4,73	1.892,00
06	Kg	200.000	ARROZ - TIPO 1	4,80	960.000,00
07	Kg	2.000	BANANA PRATA	4,00	8.000,00
08	Kg	1.000	BATATA INGLESA	4,50	4.500,00
10	Unid	2.000	BISCOITO LAMINADO	4,98	9.960,00
11	Unid	2.000	BISCOITO MAIZENA	3,33	6.660,00
14	Kg	5.000	CARNE BOVINA MOÍDA	35,00	175.000,00
15	Kg	3.000	CARNE SUÍNA FRESCA	28,00	84.000,00
16	Kg	600	CEBOLA BRANCA	4,00	2.400,00
17	Kg	1.000	CENOURA	3,00	3.000,00
18		20	CHEIRO VERDE	25,00	500,00
19	Unid	200	COLORAU EM PÓ	4,00	800,00
20	Unid	200	COMINHO	2,92	584,00
23	Unid	3.400	FARINHA DE MANDIOCA	5,51	18.734,00
24	Unid	2.400	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL-TIPO 1	3,53	8.472,00
25	Unid	11.400	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1	6,70	76.380,00
26	Unid	600	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	6,25	3.750,00
27	Unid	11.400	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO	1,82	20.748,00
28	Kg	34.000	FRANGO CONGELADO INTEIRO	7,49	254.660,00
29	Kg	1.000	LARANJA	2,61	2.610,00
31	Unid	600	LEITE EM PÓ INSTANTANEO	10,98	6.588,00
33	Unid	11.400	MACARRÃO DO TIPO ESPAGUETE	2,46	28.044,00
34	Unid	2.000	MACARRÃO - TIPO PARAFUSO	2,63	5.260,00
35	Unid	2.000	MACARRÃO	2,47	4.940,00
36	Kg	500	MANDIOCA DESCASCADA	3,00	1.500,00
37	Unid	11.400	MAGARINA	3,50	39.900,00
40	Dz	200	OVOS DE GALINHA	5,86	1.172,00
42	Kg	75	PEIXE	15,00	1.125,00
43	Kg	1.000	PIMENTÃO	6,50	6.500,00
44	Unid	1.000	POLPA DE FRUTA GELADA	14,92	14.920,00
48	Kg	1.000	TOMATE	4,50	4.500,00
49	Unid	500	VINAGRE DE ALCOOL	2,18	1.090,00
Valor Total R\$					1.784.939,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

C A FONTENELLE LOJA DE DEPARTAMENTO EIRELI:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total R\$
03	Unid	11.400	AÇUCAR	5,65	64.410,00
12	Unid	11.400	BISCOITO SALGADO-TIPO CREAM CRACK	7,39	84.246,00
22	Unid	1.800	EXTRATO DE TOMATE	3,62	6.516,00
30	Unid	11.400	LEITE DE CAIXA DE 1 LITRO	4,65	53.010,00
32	Kg	100	LIMÃO TAITI	2,29	229,00
41	Kg	1.000	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	12,29	12.290,00
45	Unid	500	PROTEÍNA TEXTURIZADA	6,09	3.045,00
47	Unid	11.400	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO	5,29	60.306,00
Valor Total R\$					284.052,00

CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total R\$
09	Unid	15.200	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS	6,70	101.840,00
21	Kg	2.000	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	8,60	17.200,00
Valor Total R\$					119.040,00

A C BARROS COMÉRCIO EIRELI:

Item	Unid.	Quant.	Especificação	V. Unit R\$	V. Total R\$
13	Unid	11.400	CAFÉ	5,23	59.622,00
38	Unid	400	MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU	3,58	1.432,00
39	Unid	11.400	ÓLEO DE SOJA VEGETAL	8,21	93.594,00
46	Unid	800	SAL REFINADO	0,98	784,00
Valor Total R\$					155.432,00

2.2 - Às quantidades são as estimativas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, neste ato, a Secretaria/Fundo Municipal de Educação, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3 - As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.4 - As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0008/2021 e nas propostas apresentadas pelas Beneficiárias da Ata.

2.5 - A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados nas ordens de serviços. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva necessidade dos objetos licitados.

3 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital, anexos e Termo de Referências.

3.2 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.3 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os órgãos gerenciadores não serão obrigados a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à beneficiária da Ata.

3.4 - A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de serviços ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.5 - A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital, anexos e Termos de Referências.

4 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, pertencentes ao Poder Executivo deste Município, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os custos, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2 - Quando os preços registrados tornam-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3 - Frustrada a negociação, a beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4 - Quando os preços de mercado tornam-se superiores aos preços registrados e a beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

A beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.2 - Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante;

6.6 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da **SECRETARIAL/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO** e da beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2021, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,

Santa Maria das Barreiras-PA, 20 de maio de 2021.

ADRIANO SALOMÃO COSTA DE CARVALHO FILHO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS ABREU DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]
SANTA LUZIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J./M.F. nº 10.953.298/0001-08

**C A FONTENELLE LOJA DE
DEPARTAMENTOS**
EIRELI:03670082000170

Assinado de forma digital por C A
FONTENELLE LOJA DE DEPARTAMENTOS
EIRELI:03670082000170
Dados: 2021.06.01 09:53:26 -03'00'

C A FONTENELLE LOJA DE DEPARTAMENTO EIRELI
C.N.P.J./M.F. nº 03.670.082/0001-70

A C BARROS COMÉRCIO EIRELI
C.N.P.J./M.F. nº 34.024.529/0001-67

**CAMARGUS DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS**
EIRELI:02135330000110

Assinado de forma digital por
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS EIRELI:02135330000110
Dados: 2021.05.27 15:19:06 -03'00'

CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
C.N.P.J./M.F. nº 02.135.330/0001-10